



V – os resíduos devem ser acondicionados na lixeira, no interior do loteamento, para só então serem levados até o ponto de coleta;

VI – caso seja constatado, a qualquer tempo, a incidência de transtornos ou incômodos em decorrência da utilização das lixeiras, a Associação de Moradores do Residencial V do Loteamento Terras de Piracicaba deverá promover as adequações necessárias.

Art. 3º Para a efetivação das obrigações constantes no art. 2º, retro, a proprietária do loteamento, Chácara Vila Maria Agropastoril Ltda. e a Associação de Moradores do Residencial V do Loteamento Terras de Piracicaba ficam obrigadas a contratar mão-de-obra adequada, na proporção de sua responsabilidade.

Art. 4º A outorga do fechamento e o uso privativo concedidos pelo presente Decreto poderão ser revogados, a critério da Municipalidade, por não ser mais conveniente ao interesse público ou quando se entender que esteja havendo distorções de sua finalidade ou, ainda, a pedido de mais de 70% (setenta por cento) dos moradores e/ou proprietários dos imóveis do local.

Parágrafo único. A outorga da utilização privativa, com condições de prestar certos serviços, não caracterizará uma concessão de serviço público, não sendo autorizado, em caso de constituição de sociedade ou associação para tal fim, cobrar dos adquirentes de imóveis ou dos atuais proprietários, qualquer valor pelos serviços e obras a que vier a se obrigar a administração outorgante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de novembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO
Diretor Presidente do IPPLAP - interino

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

VLAMIR AUGUSTO SHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

CARLOS CÉSAR AMBROSANO
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.875, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.
Dispõe sobre a anulação do tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, do imóvel de propriedade de Leandro Storel Desuó e outra, localizado à Rua Santa Cruz, nº 1.022, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Relatório de Vistoria de fls. 27/28, Ofício do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC de fls. 29 e a homologação do Sr. Prefeito em fls. 34, do Processo Administrativo nº 76.729/2008, desta Prefeitura,

D E C R E T A

Art. 1º Fica anulado o tombamento como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, do imóvel de propriedade de Leandro Storel Desuó e outra, localizado à Rua Santa Cruz, nº 1.022, neste Município, objeto do Decreto nº 13.464, de 01 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a retirar o imóvel de que trata o artigo anterior do Livro de Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÁGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 14.879, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.012.
Dispõe sobre o tratamento nominal das pessoas travestis e transexuais na Administração Direta e Indireta de Piracicaba e dá providências correlatas.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os objetivos descritos na Carta Constitucional de 1.988, fundada no princípio da dignidade da pessoa humana para o exercício do Estado Democrático de Direito, que assegura o pleno respeito às pessoas, independentemente de sua identidade de gênero;

CONSIDERANDO as diretrizes traçadas durante a 2ª Conferência Municipal de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, que se realizou neste Município de Piracicaba em 20 de agosto de 2.011, na qual se definiu a necessidade de reconhecimento e tratamento nominal através do nome social por essas pessoas escolhido;

CONSIDERANDO que os direitos da diversidade sexual constituem direitos humanos e que sua proteção requer ações efetivas do Estado no sentido de assegurar o pleno exercício da cidadania e a integral inclusão social da população LGBT,

D E C R E T A

Art. 1º Fica assegurado às pessoas travestis e transexuais, nos termos deste Decreto e mediante requerimento, o direito à escolha de utilização do nome social nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba.

Art. 2º A pessoa interessada indicará, no momento do preenchimento do cadastro ou ao se apresentar para o atendimento, o prenome que corresponda à forma pela qual se reconheça, seja identificada, reconhecida e denominada por sua comunidade e em seu meio social.

Art. 3º Todos os registros do sistema de informação, cadastro, programas, projetos, ações, serviços, fichas, requerimentos, formulários, prontuários e congêneres da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Piracicaba deverão conter o campo “Nome Social” em destaque, fazendo-se acompanhar do nome civil.

Parágrafo único. A pessoa travesti ou transexual poderá, a qualquer tempo, requerer a inclusão do nome social nos registros dos sistemas de informação, cadastros, fichas, requerimentos, formulários, prontuários e congêneres já existentes.

Art. 4º Os servidores públicos municipais deverão tratar a pessoa pelo nome social indicado, que constará dos atos escritos.

Art. 5º As secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta orientarão seus servidores para o cumprimento deste Decreto, sendo que caberá à Secretaria Municipal de Governo promover ampla divulgação deste Decreto para esclarecimento sobre os direitos e deveres nele assegurados.

Art. 6º O descumprimento do disposto nos arts. 1º ao 4º deste Decreto ensejará a apuração através de processo administrativo disciplinar, com eventual enquadramento da violação nos dispositivos constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 e da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1.996.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.884, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.
Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Palermo Agrícola S/A., cujo acesso se dá pela Avenida Cezira Giovanoni Moretti, Bairro Santa Rosa, neste Município, destinada à abertura de via pública e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Palermo Agrícola S/A., cujo acesso se dá pela Avenida Cezira Giovanoni Moretti, Bairro Santa Rosa, neste Município, a qual se destinará à abertura de via pública, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do Imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura de via pública. GÁVEL IATAÇÃO DE SISTEMA

Proprietária: Palermo Agrícola S.A.

Local: Acesso pela Avenida Cezira Giovanoni Moretti

Bairro: Santa Rosa

Matrícula: 84.102 – 1º C.R.I.

Áreas: A ser desapropriada: 16.697,33 m² 1,6697 há. 0,6900 alqs.
Remanescente A: 167.623,51 m² 16.7623 ha. 6,9265 alqs.
Remanescente B: 45.841,58 m² 4.5842 há. 1,8943 alqs.
Total 230.162,42 m² 23,162 há. 9,5108 alqs.

Descrição do Perímetro

Área desapropriada - 16.697,33 m² ou 1,6697 ha ou ainda 0,6900 Alqs
A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice V-111, localizado na divisa do imóvel da matrícula: 87.789 com o remanescente A da matrícula: 84.102, deste, segue confrontando com a Gleba de Terras destacada da Fazenda Santa Rosa, matrícula: 87.789, propriedade do Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 175°10'10" e 27,10m até o vértice V-112; deste, segue confrontando com a Área remanescente B, origem na matrícula: 84.102, propriedade de Palermo Agrícola S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: 269°59'20" e 51,81m até o vértice V-113; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'04" ou pela corda do arco, no azimute de 241°53'11" e 15,56m até o vértice V-114; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 50,66m, formado por arco de raio 37,50m e ângulo central 77°23'56" ou pela corda do arco, no azimute de 252°27'00" e 46,89m até o vértice V-115; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'04" ou pela corda do arco, no azimute de 262°59'05" e 15,56m até o vértice V-116; 234°53'30" e 163,50m até o vértice V-117; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'04" ou pela corda do arco, no azimute de 206°46'45" e 15,56m até o vértice V-118; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 34,11m, formado por arco de raio 37,50m e ângulo central 56°06'50" ou pela corda do arco, no azimute de 204°41'24" e 32,94m até o vértice V-119; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'05" ou pela corda do arco, no azimute de 202°38'33" e 15,56m até o vértice V-120; 174°30'06" e 38,93m até o vértice V-101; deste, segue confrontando com a Gleba de Terras, matrícula: 92.970, propriedade de Palermo Agrícola S.A., em desenvolvimento de curva circular com 27,09m, formado por arco de raio 1.000,96m e ângulo central 1°33'01" ou pela corda do arco, no azimute de 259°57'50" e 27,08m até o vértice V-100; deste, segue confrontando com a Área remanescente A, origem na matrícula: 84.102, propriedade de Palermo Agrícola S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: 354°30'36" e 41,08m até o vértice V-123; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'04" ou pela corda do arco, no azimute de 326°21'03" e 15,56m até o vértice V-124; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 113,16m, formado por arco de raio 37,50m e ângulo central 172°53'25" ou pela corda do arco, no azimute de 24°41'57" e 74,86m até o vértice V-125; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'04" ou pela corda do arco, no azimute de 83°01'16" e 15,56m até o vértice V-126; 54°53'30" e 163,50m até o vértice V-127; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'04" ou pela corda do arco, no azimute de 26°46'45" e 15,56m até o vértice V-128; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 37,62m, formado por arco de raio 37,50m e ângulo central 57°29'02" ou pela corda do arco, no azimute de 27°22'55" e 36,07m até o vértice V-129; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 55,47m, formado por arco de raio 37,50m e ângulo central 84°45'19" ou pela corda do arco, no azimute de 98°30'36" e 50,55m até o vértice V-130; 140°53'15" e 10,48m até o vértice V-131; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 4,88m, formado por arco de raio 5,50m e ângulo central 50°53'01" ou pela corda do arco, no azimute de 115°25'37" e 4,73m até o vértice V-132; 89°59'22" e 54,45m até o vértice V-111, ponto inicial da descrição deste perímetro.
O polígono acima descrito abrange uma área de 16.697,33 m² ou 1,6697 ha ou ainda 0,6900 Alqs.

Área remanescente A - 167.623,51 m² ou 16,7623 ha ou ainda 6,9265 Alqs
A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice M-93, localizado na divisa do imóvel da matrícula 84.101 com o imóvel da matrícula 92.967, deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Fazenda Santa Rosa, matrícula 84.101, propriedade de Palermo Agrícola S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: 102°21'17" e 389,60m até o vértice M-58; deste, segue confrontando com a Gleba de Terras destacada da Fazenda Santa Rosa, matrícula: 87.789, propriedade de Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda., em desenvolvimento de curva circular com 147,33m, formado por arco de raio 2.959,97m e ângulo central 2°51'06" ou pela corda do arco, no azimute de 173°44'29" e 147,32m até o vértice M-59; 175°10'23" e 60,25m até o vértice V-111; deste, segue confrontando com a Área desapropriada, origem na matrícula 84.102, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°59'22"



e 54,45m até o vértice V-132; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 4,88m, formado por arco de raio 5,50m e ângulo central 50°53'01" ou pela corda do arco, no azimute de 295°25'37" e 4,73m até o vértice V-131; 320°53'15" e 10,48m até o vértice V-130; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 55,47m, formado por arco de raio 37,50m e ângulo central 84°45'19" ou pela corda do arco, no azimute de 278°30'36" e 50,55m até o vértice V-129; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 37,62m, formado por arco de raio 37,50m e ângulo central 57°29'02" ou pela corda do arco, no azimute de 207°22'55" e 36,07m até o vértice V-128; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'04" ou pela corda do arco, no azimute de 206°46'45" e 15,56m até o vértice V-127; 234°53'30" e 163,50m até o vértice V-126; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'04" ou pela corda do arco, no azimute de 206°46'45" e 15,56m até o vértice V-125; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 113,16m, formado por arco de raio 37,50m e ângulo central 172°53'25" ou pela corda do arco, no azimute de 204°41'57" e 74,86m até o vértice V-124; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'04" ou pela corda do arco, no azimute de 146°21'03" e 15,56m até o vértice V-123; 174°30'36" e 41,08m até o vértice V-122; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 113,16m, formado por arco de raio 37,50m e ângulo central 172°53'25" ou pela corda do arco, no azimute de 204°41'57" e 74,86m até o vértice V-121; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'04" ou pela corda do arco, no azimute de 206°46'45" e 15,56m até o vértice V-120; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 188,15m, formado por arco de raio 1.000,96m e ângulo central 10°46'12" ou pela corda do arco, no azimute de 253°48'52" e 187,88m até o vértice M-95; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 42,82m, formado por arco de raio 500,00m e ângulo central 4°54'26" ou pela corda do arco, no azimute de 250°53'47" e 42,81m até o vértice M-94; deste, segue confrontando com a Gleba de Terras, matrícula: 92.967, propriedade de Palermo Agrícola S.A., com o seguinte azimute e distância: 11°49'01" e 615,32m até o vértice M-93, ponto inicial da descrição deste perímetro. O polígono acima descrito abrange uma área de 167.623,51 m² ou 16,7624 ha ou ainda 6,9265 Alqs.

Área remanescente B - 45.841,58 m² ou 4,5842 ha ou ainda 1,8943 Alqs

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice M-62, localizado na divisa do imóvel da matrícula: 87.789 com o imóvel da matrícula: 92.970, deste, segue confrontando com a Gleba de Terras, matrícula: 92.970, propriedade de Palermo Agrícola S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: 265°55'13" e 219,13m até o vértice M-96; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 90,48m, formado por arco de raio 1.000,96m e ângulo central 5°10'45" ou pela corda do arco, no azimute de 263°20'24" e 90,45m até o vértice V-101; deste, segue confrontando com Área desapropriada, origem na matrícula: 84.102, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°30'06" e 38,93m até o vértice V-120; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'05" ou pela corda do arco, no azimute de 22°38'33" e 15,56m até o vértice V-119; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 34,11m, formado por arco de raio 37,50m e ângulo central 52°06'50" ou pela corda do arco, no azimute de 24°41'24" e 32,94m até o vértice V-118; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'04" ou pela corda do arco, no azimute de 26°46'45" e 15,56m até o vértice V-117; 54°53'30" e 163,50m até o vértice V-116; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'04" ou pela corda do arco, no azimute de 82°59'05" e 15,56m até o vértice V-115; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 50,66m, formado por arco de raio 37,50m e ângulo central 77°23'53" ou pela corda do arco, no azimute de 72°27'00" e 46,89m até o vértice V-114; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'04" ou pela corda do arco, no azimute de 24°41'57" e 74,86m até o vértice V-113; 89°59'20" e 51,81m até o vértice V-112; deste, segue confrontando com a Gleba de Terras destacada da Fazenda Santa Rosa, matrícula: 87.789, propriedade de Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 175°10'10" e 35,08m até o vértice M-60; 85°11'03" e 10,01m até o vértice M-61; 175°10'05" e 154,69m até o vértice M-62, ponto inicial da descrição deste perímetro. O polígono acima descrito abrange uma área de 45.841,58 m² ou 4,5842 ha ou ainda 1,8943 Alqs."

Art. 2º A área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 166,97 (cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que a proprietária ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.062.0008.1042 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2012 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura de via pública.
Proprietária: Palermo Agrícola S.A.
Local: Acesso pela Avenida Cezira Giovanoni Moretti
Bairro: Santa Rosa Matrícula: 84.102 - 1º C.R.I.
Áreas: A ser desapropriada: 16.697,33 m² 1.6697 há. 0,6900 alqs.
Remanescente A: 167.623,51 m² 16.7623 há. 6,9265 alqs.
Remanescente B: 45.841,58 m² 4,5842 há. 1,8943 alqs.
Total: 230.162,42 m² 23,162 há. 9,5108 alqs.

Descrição do Perímetro

Área desapropriada - 16.697,33 m² ou 1,6697 ha ou ainda 0,6900 Alqs

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice V-111, localizado na divisa do imóvel da matrícula: 87.789 com o remanescente A da matrícula: 84.102, deste, segue confrontando com a Gleba de Terras destacada da Fazenda Santa Rosa, matrícula: 87.789, propriedade do Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 175°10'10" e 27,10m até o vértice V-112; deste, segue confrontando com a Área remanescente B, origem na matrícula: 84.102, propriedade de Palermo Agrícola S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: 269°59'20" e 51,81m até o vértice V-113; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'04" ou pela corda do arco, no azimute de 241°53'11" e 15,56m até o vértice V-114; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 50,66m, formado por arco de raio 37,50m e ângulo central 77°23'56" ou pela corda do arco, no azimute de 252°27'00" e 46,89m até o vértice V-115; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'04" ou pela corda do arco, no azimute de 262°59'05" e 15,56m até o vértice V-116; 234°53'30" e 163,50m até o vértice V-117; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'04" ou pela corda do arco, no azimute de 206°46'45" e 15,56m até o vértice V-118; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 34,11m, formado por arco de raio 37,50m e ângulo central 56°06'50" ou pela corda do arco, no azimute de 204°41'24" e 32,94m até o vértice V-119; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'05" ou pela corda do arco, no azimute de 202°38'33" e 15,56m até o vértice V-120; 174°30'06" e 38,93m até o vértice V-101; deste, segue confrontando com a Gleba de Terras, matrícula: 92.970, propriedade de Palermo Agrícola S.A., em desenvolvimento de curva circular com 27,09m, formado por arco de raio 1.000,96m e ângulo central 1°33'01" ou pela corda do arco, no azimute de 259°57'50" e 27,08m até o vértice V-100; deste, segue confrontando com a Área remanescente A, origem na matrícula: 84.102, propriedade de Palermo Agrícola S.A., com os seguintes

azimutes e distâncias: 354°30'36" e 41,08m até o vértice V-123; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'04" ou pela corda do arco, no azimute de 326°21'03" e 15,56m até o vértice V-124; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 113,16m, formado por arco de raio 37,50m e ângulo central 172°53'25" ou pela corda do arco, no azimute de 24°41'57" e 74,86m até o vértice V-125; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'04" ou pela corda do arco, no azimute de 83°01'16" e 15,56m até o vértice V-126; 54°53'30" e 163,50m até o vértice V-127; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'04" ou pela corda do arco, no azimute de 26°46'45" e 15,56m até o vértice V-128; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 37,62m, formado por arco de raio 37,50m e ângulo central 57°29'02" ou pela corda do arco, no azimute de 27°22'55" e 36,07m até o vértice V-129; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 55,47m, formado por arco de raio 37,50m e ângulo central 84°45'19" ou pela corda do arco, no azimute de 98°30'36" e 50,55m até o vértice V-130; 140°53'15" e 10,48m até o vértice V-131; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 4,88m, formado por arco de raio 5,50m e ângulo central 50°53'01" ou pela corda do arco, no azimute de 115°25'37" e 4,73m até o vértice V-132; 89°59'22" e 54,45m até o vértice V-111, ponto inicial da descrição deste perímetro. O polígono acima descrito abrange uma área de 16.697,33 m² ou 1,6697 ha ou ainda 0,6900 Alqs.

Área remanescente A - 167.623,51 m² ou 16,7623 ha ou ainda 6,9265 Alqs

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice M-93, localizado na divisa do imóvel da matrícula 84.101 com o imóvel da matrícula 92.967, deste, segue confrontando com a Área de Terras destacada da Fazenda Santa Rosa, matrícula 84.101, propriedade de Palermo Agrícola S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: 102°21'17" e 389,60m até o vértice M-58; deste, segue confrontando com a Gleba de Terras destacada da Fazenda Santa Rosa, matrícula: 87.789, propriedade de Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda., em desenvolvimento de curva circular com 147,33m, formado por arco de raio 2.959,97m e ângulo central 2°51'06" ou pela corda do arco, no azimute de 173°44'29" e 147,32m até o vértice M-59; 175°10'23" e 60,25m até o vértice V-111; deste, segue confrontando com a Área desapropriada, origem na matrícula 84.102, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°59'22" e 54,45m até o vértice V-132; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 4,88m, formado por arco de raio 5,50m e ângulo central 50°53'01" ou pela corda do arco, no azimute de 295°25'37" e 4,73m até o vértice V-131; 320°53'15" e 10,48m até o vértice V-130; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 55,47m, formado por arco de raio 37,50m e ângulo central 84°45'19" ou pela corda do arco, no azimute de 278°30'36" e 50,55m até o vértice V-129; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 37,62m, formado por arco de raio 37,50m e ângulo

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO
Diretor Presidente do IPPLAP - interino

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

central 57°29'02" ou pela corda do arco, no azimute de 207°22'55" e 36,07m até o vértice V-128; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'04" ou pela corda do arco, no azimute de 206°46'45" e 15,56m até o vértice V-127; 234°53'30" e 163,50m até o vértice V-126; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'04" ou pela corda do arco, no azimute de 263°01'16" e 15,56m até o vértice V-125; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 113,16m, formado por arco de raio 37,50m e ângulo central 172°53'25" ou pela corda do arco, no azimute de 204°41'57" e 74,86m até o vértice V-124; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'04" ou pela corda do arco, no azimute de 146°21'03" e 15,56m até o vértice V-123; 174°30'36" e 41,08m até o vértice V-122; deste, segue confrontando com a Gleba de Terras, matrícula: 92.970, propriedade de Palermo Agrícola S.A., em desenvolvimento de curva circular com 188,15m, formado por arco de raio 1.000,96m e ângulo central 10°46'12" ou pela corda do arco, no azimute de 253°48'52" e 187,88m até o vértice M-95; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 42,82m, formado por arco de raio 500,00m e ângulo central 4°54'26" ou pela corda do arco, no azimute de 250°53'47" e 42,81m até o vértice M-94; deste, segue confrontando com a Gleba de Terras, matrícula: 92.967, propriedade de Palermo Agrícola S.A., com o seguinte azimute e distância: 11°49'01" e 615,32m até o vértice M-93, ponto inicial da descrição deste perímetro. O polígono acima descrito abrange uma área de 167.623,51 m² ou 16,7624 ha ou ainda 6,9265 Alqs.

Área remanescente B - 45.841,58 m² ou 4,5842 ha ou ainda 1,8943 Alqs

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice M-62, localizado na divisa do imóvel da matrícula: 87.789 com o imóvel da matrícula: 92.970, deste, segue confrontando com a Gleba de Terras, matrícula: 92.970, propriedade de Palermo Agrícola S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: 265°55'13" e 219,13m até o vértice M-96; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 90,48m, formado por arco de raio 1.000,96m e ângulo central 5°10'45" ou pela corda do arco, no azimute de 263°20'24" e 90,45m até o vértice V-101; deste, segue confrontando com Área desapropriada, origem na matrícula: 84.102, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°30'06" e 38,93m até o vértice V-120; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'05" ou pela corda do arco, no azimute de 22°38'33" e 15,56m até o vértice V-119; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 34,11m, formado por arco de raio 37,50m e ângulo central 52°06'50" ou pela corda do arco, no azimute de 24°41'24" e 32,94m até o vértice V-118; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'04" ou pela corda do arco, no azimute de 26°46'45" e 15,56m até o vértice V-117; 54°53'30" e 163,50m até o vértice V-116; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'04" ou pela corda do arco, no azimute de 82°59'05" e 15,56m até o vértice V-115; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 50,66m, formado por arco de raio 37,50m e ângulo central 77°23'53" ou pela corda do arco, no azimute de 72°27'00" e 46,89m até o vértice V-114; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 16,20m, formado por arco de raio 16,50m e ângulo central 56°15'04" ou pela corda do arco, no azimute de 24°41'57" e 74,86m até o vértice V-113; 89°59'20" e 51,81m até o vértice V-112; deste, segue confrontando com a Gleba de Terras destacada da Fazenda Santa Rosa, matrícula: 87.789, propriedade de Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 175°10'10" e 35,08m até o vértice M-60; 85°11'03" e 10,01m até o vértice M-61; 175°10'05" e 154,69m até o vértice M-62, ponto inicial da descrição deste perímetro. O polígono acima descrito abrange uma área de 45.841,58 m² ou 4,5842 ha ou ainda 1,8943 Alqs.

Piracicaba, 14 de novembro de 2012.

PEDRO SÉRGIO PIACENTINI
Depto. de Uso e Ocupação do Solo



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº074/12

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

Processo: 98.7/9/2012
PROPRIETÁRIO: PALERMO AGRÍCOLA SA
LOCAL: Acesso pela Avenida Cezira Giovanoni Moretti
BAIRRO: Santa Rosa
FINALIDADE: Desapropriação Matrícula nº 84.102 - 1º C.R.I.
ÁREA: 16.697,33 m²

ÁREA AVALIADA

Table with 4 columns: ÁREA DO TERRENO, ÁREA DO PRÉDIO, TOTAL DA AVALIAÇÃO, VALOR. Rows include individual area values and a total row showing 16.697,33 m² and R\$ 166,97.

Piracicaba, 21 de novembro de 2012.

Luís Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinícius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2012.

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL



Área remanescente A - Origem na matrícula: 84.102			
De	Para	Azimute	Distância
M-93	M-58	102°21'17"	389,60 m
M-58	M-59	173°44'29"	147,32 m
Raio: 2.959,97 m AC: 2°51'06"			
M-59	V-111	175°10'23"	60,25 m
V-111	V-132	269°59'22"	54,45 m
V-132	V-131	295°25'37"	4,73 m
Raio: 5,50 m AC: 50°53'01"			
V-131	V-130	320°53'15"	10,48 m
V-130	V-129	278°30'36"	50,55 m
Raio: 37,50 m AC: 84°45'19"			
V-129	V-128	207°22'55"	36,07 m
Raio: 37,50 m AC: 57°29'02"			
V-128	V-127	206°46'45"	15,56 m
Raio: 16,50 m AC: 56°15'04"			
V-127	V-126	234°53'30"	163,50 m
V-126	V-125	263°01'16"	15,56 m
Raio: 16,50 m AC: 56°15'04"			
V-125	V-124	204°41'57"	74,86 m
Raio: 37,50 m AC: 172°53'25"			
V-124	V-123	146°21'03"	15,56 m
Raio: 16,50 m AC: 56°15'04"			
V-123	V-100	174°30'36"	41,08 m
V-100	M-95	253°48'52"	187,88 m
Raio: 1.000,96 m AC: 10°46'12"			
M-95	M-94	250°53'47"	42,81 m
Raio: 500,00 m AC: 4°54'26"			
M-94	M-93	11°49'01"	615,32 m

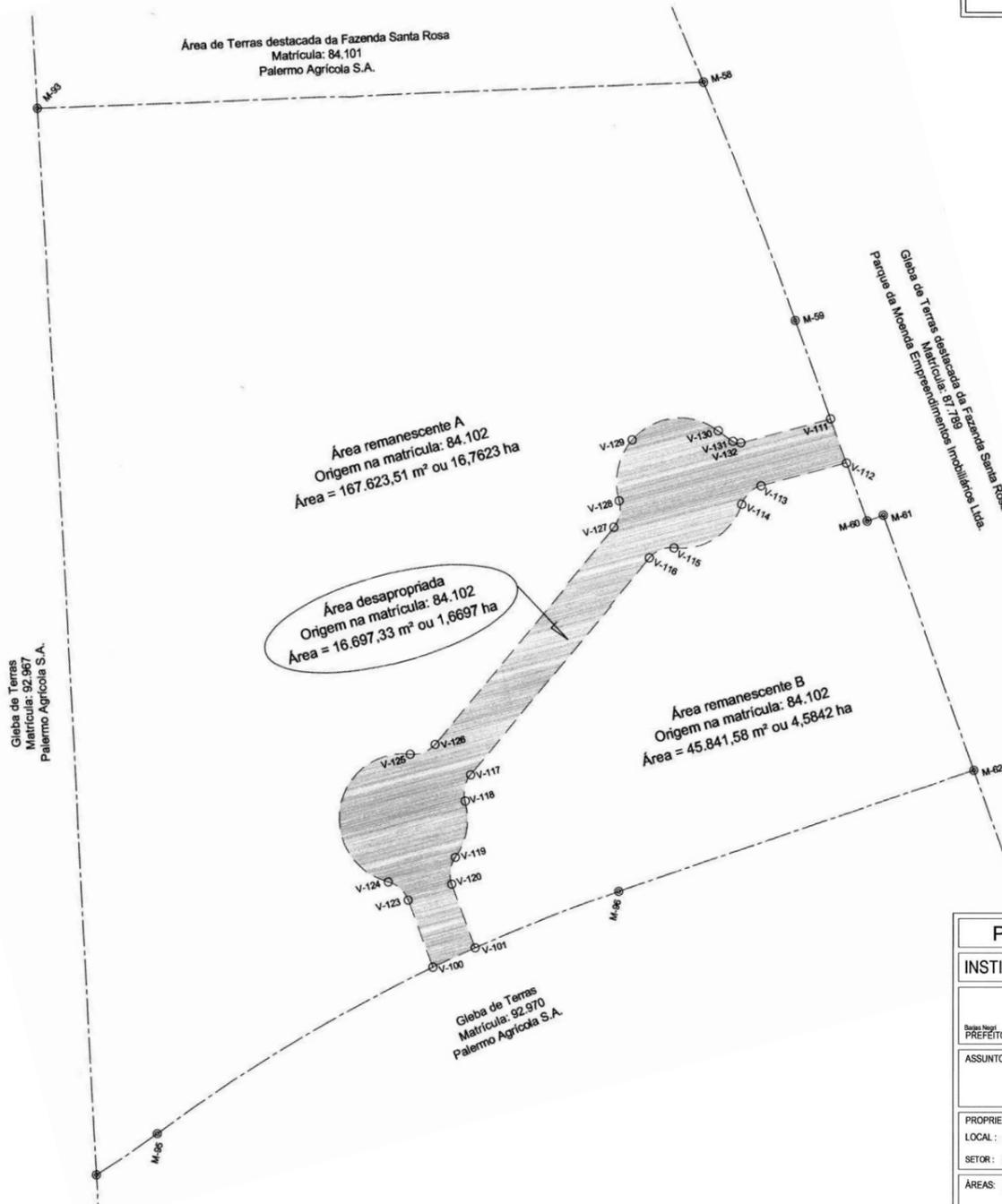
Área = 167.623,51 m²
ou 16,7623 ha
ou ainda 6,9265 Alqs
Perímetro = 1.972,73 m

Área remanescente B - Origem na matrícula: 84.102			
De	Para	Azimute	Distância
M-62	M-96	265°55'13"	219,13 m
M-96	V-101	263°20'24"	90,45 m
Raio: 1.000,96 m AC: 5°10'45"			
V-101	V-120	354°30'06"	38,93 m
V-120	V-119	22°38'33"	15,56 m
Raio: 16,50 m AC: 56°15'05"			
V-119	V-118	24°41'24"	32,94 m
Raio: 37,50 m AC: 52°06'50"			
V-118	V-117	26°46'45"	15,56 m
Raio: 16,50 m AC: 56°15'04"			
V-117	V-116	54°53'30"	163,50 m
V-116	V-115	82°59'05"	15,56 m
Raio: 16,50 m AC: 56°15'04"			
V-115	V-114	72°27'00"	46,89 m
Raio: 37,50 m AC: 77°23'53"			
V-114	V-113	61°53'11"	15,56 m
Raio: 16,50 m AC: 56°15'04"			
V-113	V-112	89°59'20"	51,81 m
V-112	M-60	175°10'10"	35,08 m
M-60	M-61	85°11'03"	10,01 m
M-61	M-62	175°10'05"	154,69 m

Área = 45.841,58 m²
ou 4,5842 ha
ou ainda 1,8943 Alqs
Perímetro = 913,18 m

Área desapropriada - Origem na matrícula: 84.102			
De	Para	Azimute	Distância
V-111	V-112	175°10'10"	27,10 m
V-112	V-113	269°59'20"	51,81 m
V-113	V-114	241°53'11"	15,56 m
Raio: 16,50 m AC: 56°15'04"			
V-114	V-115	252°27'00"	163,50 m
Raio: 37,50 m AC: 77°23'53"			
V-115	V-116	262°59'05"	15,56 m
Raio: 16,50 m AC: 56°15'04"			
V-116	V-117	234°53'30"	163,50 m
V-117	V-118	206°46'45"	15,56 m
Raio: 16,50 m AC: 56°15'04"			
V-118	V-119	204°41'24"	32,94 m
Raio: 37,50 m AC: 52°06'50"			
V-119	V-120	202°38'33"	15,56 m
Raio: 16,50 m AC: 56°15'05"			
V-120	V-101	174°30'06"	38,93 m
V-101	V-100	259°57'50"	27,08 m
Raio: 1.000,96 m AC: 1°33'01"			
V-100	V-123	354°30'36"	41,08 m
V-123	V-124	326°21'03"	15,56 m
Raio: 16,50 m AC: 56°15'04"			
V-124	V-125	24°41'57"	74,86 m
Raio: 37,50 m AC: 172°53'25"			
V-125	V-126	83°01'16"	15,56 m
Raio: 16,50 m AC: 56°15'04"			
V-126	V-127	54°53'30"	163,50 m
V-127	V-128	26°46'45"	15,56 m
Raio: 16,50 m AC: 56°15'04"			
V-128	V-129	27°22'55"	36,07 m
Raio: 37,50 m AC: 57°29'02"			
V-129	V-130	98°30'36"	50,55 m
Raio: 37,50 m AC: 84°45'19"			
V-130	V-131	140°53'15"	10,48 m
V-131	V-132	115°25'37"	4,73 m
Raio: 5,50 m AC: 50°53'01"			
V-132	V-111	89°59'22"	54,45 m

Área = 16.697,33 m²
ou 1,6697 ha
ou ainda 0,6900 Alqs
Perímetro = 987,23 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
Rubens Nogueira Prefeito Municipal	Rafael Carlos de Carvalho Diretor de Planejamento
ASSUNTO: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA.	
PROPRIETÁRIO: PALERMO AGRÍCOLA S/A LOCAL: ACESSO PELA AVENIDA CEZARA GIOVANNI MORETTI BARRIO: SANTA ROSA SETOR: 38 QUADRA: MATRÍCULA: 84.102 - 1ª C.R.L.	
ÁREAS: DESAPROPRIADA 16.697,33 m ² - 1,6697 ha - 0,6900 alqs. REMANESCENTE - A 167.623,51 m ² - 16,7623 ha - 6,9265 alqs. REMANESCENTE 45.841,58 m ² - 4,5842 ha - 1,8943 alqs. TOTAL 230.162,42 m ² - 23,162 ha - 9,5108 alqs.	DATA: NOVEMBRO/2012 ESCALA: 1 : 1000 DESENHO: PEDRO SERGIO CONFERIDO: Pedro Sergio Pissinatti Diretor de Planejamento



LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL Matricula 84.102 Ficha 01 10º aniversário do Município de Piracicaba Estado de São Paulo 13 de novembro de 2009

IMÓVEL: Uma área de terras, situada no Bairro Monte Alegre, perímetro rural, município comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, destacada de área maior, e que assim se descreve, caracteriza e confronta um imóvel consiste numa gleba de terras, destacada do imóvel rural denominado "Santa Rosa", situado nesta cidade e comarca, com as seguintes características e confrontações: O ponto PTP11 está localizado na intersecção da faixa de domínio da Rodovia do Açúcar do lado direito do sentido Piracicaba-São Paulo; no ponto PTP11 segue com rumo 10º53'23"NE e distância de 158,213 metros, encontrando o ponto IV; no ponto IV; deflete à esquerda e segue com rumo 79º06'37"SW e distância de 10,00 metros confrontando com o ponto V; no ponto V deflete à direita e segue rumo 10º53'23"NE à distância de 122,437 metros encontrando o ponto VI; do ponto VI segue em curva por uma distância de 142,976 metros encontrando o ponto PTP13, curva essa definida pelo ângulo de 02º46'03" e raio de 2.960,00 metros; confrontando até aqui com a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar; do ponto PTP13 deflete à esquerda e segue com rumo 77º38'43"NW e distância de 387,261 metros, encontrando o ponto PTP14, confrontando até aqui com a área remanescente da matrícula 30.370; do ponto PTP14 deflete à esquerda e segue com rumo 30º00'00"SW e distância de 616,22 metros, encontrando o ponto PTP8, a referida gleba se confronta com o remanescente da Fazenda Santa Rosa; deste ponto deflete à esquerda segue em curva por uma distância 305,32m, encontrando o ponto PTP10, curva essa definida pelo ângulo central 17º28'36" e raio de 1.000,00m; deste ponto segue com rumo 85º55'12"NE e distância de 219,42 metros, encontrando o ponto PTP11; confrontando do ponto PTP 8 ao ponto PTP11 com a área 1 desmembrada da matrícula 30.370, encerrando uma área total de cerca de 230.000,003 metros quadrados ou 23,000 ha.

CADASTRO: I.N.C.R.A., com a denominação de SANTA ROSA - MONTE ALEGRE, localizado no Bairro Monte Alegre, Município sede do Imóvel Rural: Piracicaba-SP - CEP 13400-000, Código do Imóvel Rural nº. 9500760966440, Módulo Rural 9,4156ha, Número de Módulos Rurais 9,07, Módulo Fiscal 10,0ha, Número de Módulos Fiscais 8,5400, FMP. 2,0000ha. ÁREA continua no verso

TOTAL: 85,4000ha. Imóvel inscrito junto a Receita Federal sob o nº. 7.141.683-8. PROPRIETÁRIA: PALERMO AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.885.239/0001-40, com sede na Avenida Limeira, nº. 222, 5º. Andar, sala 507-L, Centro Empresarial Mário Dedini, Vila Rezende, Piracicaba, Estado de São Paulo (CEP 13414-018). REGISTRO ANTERIOR: Av.06 (conferência de bens) da matrícula 30.370, de 02/09/2009, deste Registro. Protocolo nº 272.676, de 24/09/2009. R. 01 - 13 de novembro de 2009. HIPOTECA Por escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 17/07/2009, às páginas 133/138 do livro 1.288, a proprietária PALERMO AGRÍCOLA LTDA, já qualificada, HIPOTECOU o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$6.900.000,09, em primeiro grau, ao MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede nesta cidade, na Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2.233, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.341.038/0001-29, pelo prazo de 30 (trinta) anos, para garantia das obras de infra-estrutura, no valor total de R\$6.825.258,32, a serem executadas: no loteamento denominado ALPHAVILLE PIRACICABA, o qual está implantado no imóvel situado no bairro Santa Rosa, nesta cidade e comarca, contendo a área de 418.418,88 metros quadrados, minuciosamente descrito e caracterizado na matrícula nº 82.319 (R.7, de 13/11/2009, protocolo nº 272.675, de 24/09/2009), desta Serventia, de propriedade de PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede no Município de Rio das Pedras, SP, Usina Santa Helena, Bairro Campreste, CEP. 13.390-000, inscrita no CNPJ/MF nº 09.012.606/0001-11, sendo que o imóvel é objeto de projeto de loteamento, conforme processo administrativo nº 113.635/07, do Município de Piracicaba, Lei Complementar nº 164-04 e Lei Federal 6.766/79, artigo 18, inciso V "in fine". As obras restantes de infra-estrutura a serem implantadas terão prazo total de 24 meses e compreenderão: continua ficha 2

Table with 4 columns: ITEM, TIPO, PRAZO, ORÇAMENTO. Rows include: 01 Movimento de terra (1º ao 12º mês, R\$1.796.246,30), 02 Pavimentação (2º ao 21º mês, R\$1.401.588,66), 03 Guias e sarjetas (6º ao 17º mês, R\$219.063,96), 04 Arborização e paisagismo (24º mês, R\$413.253,70), 05 Drenagem de águas pluviais (6º ao 18º mês, R\$1.390.395,38), 06 Rede elétrica (20º ao 24º mês, R\$664.303,20), 07 Sinalização viária vertical e horizontal (R\$60.268,49), 08 Fechamento com alambrado das áreas institucionais (R\$80.860,00), 09 Rede interna de água (13º ao 23º mês, R\$316.832,42), 10 Rede interna de esgoto (13º ao 23º mês, R\$481.746,22)

Quando à obra relativa a E.T.E. (Estação de Tratamento de Esgoto), exigida pelo Certificado do Grapohab e Termo de Compromisso dele integrante, a loteadora apresentou projeto de construção com o respectivo cronograma aprovado pelos órgãos competentes, e obteve para garantia de sua execução Carta de Fiança firmada pelo Banco Safra S/A aceita pela municipalidade. Os prazos serão contados a partir da comunicação, por certidão firmada pelo Oficial de Registro de Imóveis competente, à Prefeitura, do extrato do registro do loteamento, conforme parágrafo 5º do artigo 19, combinado com o artigo 20 da Lei Federal 6.766/79, ressalvadas as paralisações e impedimentos decorrentes de razões de força maior; com todas as demais cláusulas e condições constantes na escritura. CAUTELAR/LIMINAR Consigna-se que o registro do loteamento Alphaville Piracicaba, (R.7 da Matrícula nº 82.319) deu-se em cumprimento à ordem judicial liminar de 03/11/2009, da lavra do Exmo Sr. Dr. Eduardo Velho Neto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Corregedor Permanente dos Juizes de Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba SP, a pedido cautelar da loteadora, no processo de Impugnação de Registro de Loteamento onde figura como impugnante Fernando Dalcanale Martini e como impugnada a loteadora Piracicaba Empreendimentos Imobiliários Ltda, processo nº 451.01.2009.030522-6/000000-000 - Ordem nº 1807/2009, que por conta de cautela continua no verso

determinou o registro do loteamento independentemente do trânsito em julgado da decisão de 23/10/2009 que julgou improcedente a impugnação. A circunstância foi objeto de averbação de transporte para as matrículas originárias do registro do loteamento. Protocolo nº 272.676, de 24/09/2009. PAULO ROBERTO GAVA Oficial Substituto EVERTON LUIZ MARTINS RODRIGUES Oficial

Av. 2 - 29 de abril de 2011 CANCELAMENTO DE HIPOTECA (GARANTIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE LOTEAMENTO - (R.01) Pelo requerimento datado de 05/04/2011, firmado em Piracicaba/SP e de conformidade com o Alvará de Licença para Descauçãoamento (Ordem nº 0.126/2010), expedido em 22/12/2010, pelo órgão competente da Prefeitura Municipal local, relativo ao Processo nº 113.635/2007, o credor, MUNICÍPIO DE PIRACICABA, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 01 desta matrícula. Protocolo nº 291316 de 25/04/2011

LUIZ SÉRGIO GARRIDO Escrevente Autorizado PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial Av. 3 - 19 de agosto de 2011 CADASTRO/INCRA Pelo requerimento datado de 15/06/2011, firmado em Piracicaba-SP, e conformidade com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emitido pelo INCRA, para o exercício de 2006/2007/2008/2009, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel matriculado se encontra cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de Santa Rosa - Monte Alegre, localizado no Bairro Monte Alegre, Município de Piracicaba-SP. Código do Imóvel Rural: 950.076.096.644-0. Módulo Rural de 9,4266 ha. Número de Módulos Rurais de 9,07. Módulo Fiscal: 10,0000 ha, Número de Módulos Fiscais: de 8,5499. FMP: 2,0000 ha. Área total: 85,4999 ha. Imóvel inscrito junto à Secretaria da Receita Federal sob números: 7.141.683-8 e 7.141.643-9. CEP: 13400-970. (Estão incluídos, no cadastro, os imóveis das matrículas: 84101, 84102, 84103 e 32099). Protocolo nº 293350 de 28/06/2011

LUIZ SÉRGIO GARRIDO Escrevente Autorizado EVERTON L. M. RODRIGUES Oficial Av. 4 - 19 de agosto de 2011 TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO Pelo requerimento mencionado na averbação anterior e de conformidade com o Instrumento Particular de Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações, datado de 30/09/2010, firmado em Piracicaba-SP, registrado na Junta Comercial deste Estado sob nº 399.289/10-0, em 08/11/2010, a proprietária PALERMO AGRÍCOLA LTDA, já qualificada, teve o seu tipo societário transformado continua na ficha nº 3

de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima, adotando a denominação de PALERMO AGRÍCOLA S.A. Protocolo nº 293350 de 28/06/2011

LUIZ SÉRGIO GARRIDO Escrevente Autorizado EVERTON L. M. RODRIGUES Oficial Av. 5 - 27 de outubro de 2011 ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES Pelo requerimento datado de 18/08/2011, firmado em Piracicaba/SP, acompanhado de memorial descritivo e planta, é lavrada a presente averbação, com fundamento na letra "b" do inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei 10.931/04, para constar que o IMÓVEL MATRICULADO, atualmente confronta com o imóvel de propriedade de Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda. - matrícula nº 87789 (onde confrontava com a faixa de domínio da Rodovia do Açúcar); com o imóvel de propriedade de Palermo Agrícola S.A. - (matrícula nº 84103 (onde confrontava com a Área Remanescente da matrícula nº 30370); com o imóvel de propriedade de Palermo Agrícola S.A. - matrícula nº 32099 (onde confrontava com o Remanescente da Fazenda Santa Rosa) e com o imóvel de propriedade de Palermo Agrícola S.A. - matrícula nº 84101 (onde confrontava com a Área 1 desmembrada da matrícula nº 30370). Protocolo nº 296161 de 13/09/2011.

WALDELIZA ANA M. FERNANDES Escrevente PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial Av. 6 - 27 de outubro de 2011 RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Pelo requerimento mencionado na Av. 5, subscrito pela proprietária, e demais documentos que o instruem, em especial, planta e memorial descritivo, elaborados por profissional habilitado, com fundamento no inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei 10.931/04, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o IMÓVEL MATRICULADO tem as seguintes medidas e confrontações: uma Gleba de Terras, delimitada por um polígono irregular, tendo seu início no vértice M-93, localizado na divisa com o imóvel da matrícula nº 32099, com o imóvel da matrícula nº 84101; deste segue confrontando com a área de Terras destacada da Fazenda Santa Rosa, matrícula nº 84101, com os seguintes azimutes e distâncias: 102º21'17" e 389,60 metros até o vértice M-58; deste, segue confrontando com a gleba de Terras destacada da Fazenda Santa Rosa, matrícula nº 87789, em desenvolvimento de curva circular com 147,33 metros, formado por um arco de raio de 2.959,97 metros e ângulo central de 02º51'06" ou pela corda do arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 173º44'29" e 147,32 metros até o vértice M-59; 175º10'10" e 122,43 metros até o vértice M-60; 85º11'03" e 10,01 metros até o vértice M-61; 175º10'05" e 154,69 metros até o vértice M-62; deste segue confrontando com a área de terras destacada da Fazenda Santa Rosa, matrícula nº 84103, com os seguintes azimutes e distâncias: 265º55'13" e 219,13 metros até o vértice M-96; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 305,72 metros formado continua no verso

por um arco de raio de 1.000,96 metros e ângulo central 17º29'58" ou pela corda do arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 257º10'43" e 306,53 metros até o vértice M-95; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 42,82 metros, formado por um arco de raio de 500,00 metros e ângulo central 00º54'26" ou pela corda do arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 210º53'47" e 42,81 metros até o vértice M-94; deste segue confrontando com a área de Terras destacada da Fazenda Santa Rosa, matrícula nº 32099, com os seguintes azimutes e distâncias: 11º49'01" e 615,32 metros até o vértice inicial M-93, encerrando assim o polígono, abrangendo uma área de 230.162,42 metros quadrados ou 23,0162 ha. Protocolo nº 296161 de 13/09/2011. Valor proporcional: R\$ 126.942,29. WALDELIZA ANA M. FERNANDES Escrevente PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial

por um arco de raio de 1.000,96 metros e ângulo central 17º29'58" ou pela corda do arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 257º10'43" e 306,53 metros até o vértice M-95; deste, segue em desenvolvimento de curva circular com 42,82 metros, formado por um arco de raio de 500,00 metros e ângulo central 00º54'26" ou pela corda do arco, com os seguintes azimutes e distâncias: 210º53'47" e 42,81 metros até o vértice M-94; deste segue confrontando com a área de Terras destacada da Fazenda Santa Rosa, matrícula nº 32099, com os seguintes azimutes e distâncias: 11º49'01" e 615,32 metros até o vértice inicial M-93, encerrando assim o polígono, abrangendo uma área de 230.162,42 metros quadrados ou 23,0162 ha. Protocolo nº 296161 de 13/09/2011. Valor proporcional: R\$ 126.942,29. WALDELIZA ANA M. FERNANDES Escrevente PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial

Diário Oficial na internet acesse: www.piracicaba.sp.gov.br

LEI N.º 7.532, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012. Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Residencial Unimep, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 5 3 2

Art. 1º Fica denominada de "Orlando Lourenço", Cidadão Prestante, a Rua 03 (três) do loteamento Jardim Residencial Unimep, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Luiz Ribeiro.

DECRETO N.º 14.897, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012. Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.015.195,95.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 7.201, de 01 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.015.195,95 (um milhão, quinze mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

- 1) 14 14712 1030200262432 335039 Outros Serv. Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 730.000,00
2) 06 06012 2884600000417 469071 Principal da Dívida por contrato 260.000,00
3) 06 06012 0927200062216 319113 Obrig. Patronais-Intra Orçamentárias 25.195,95

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI N.º 7.533, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Residencial Unimep, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 5 3 3

Art. 1º Fica denominada de "Izabel de Oliveira Rodrigues", Cidadã Prestante, a Rua 04 (quatro) do loteamento Jardim Residencial Unimep, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito MunicipalMILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Luiz Ribeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 206/12

Objeto: aquisição de jogos e brinquedos educativos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Item(S)
BRINK BRIL MATERIAIS	01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10,
ESCOLARES LTDA EPP	13, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 23.
TOMASETTO E BRAZ DE SOUZA LTDA ME	07, 12 e 14.
MAGALI GARCIA SANTOS ME	11.
JULIANA DE CASTRO MOURA SILVA EPP	15.
CANCELADO	20.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito MunicipalSECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2012

EDITAL DE RESULTADO DA PESQUISA SOCIAL

Em cumprimento às disposições constantes no Edital do Concurso Público nº 2/2012 visando o preenchimento de vagas para os cargos de **GUARDA MUNICIPAL (FEMININO)** e **GUARDA MUNICIPAL (MASCULINO)**, a Prefeitura Municipal de Piracicaba, RESOLVE:**I - DIVULGAR** o resultado da Pesquisa Social, **atendendo a decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, conforme critérios estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 2/2012:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Nº Cargo	Nome	Processo	Resultado
1	GCM André Augusto Tancredo Franco	451.01.2012.032948-3	APTO
2	GCM Marcos Vieira	451.01.2012.032949-6	APTO

II - ESTABELECE os dias 19 e 20 de dezembro de 2012 como prazo para interposição de recursos, exclusivamente contra o resultado da Pesquisa Social, nos termos do item 14 do Edital Completo. De acordo com o item 14.2.1 serão indeferidos os recursos interpostos de maneira diferente daquela estipulada no Edital e conforme o item 14.2.2, recursos que não apresentarem fundamentação ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento do mérito.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Piracicaba
PUBLIConsult ACP Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANCETE DA RECEITA - NOVEMBRO/2012
sexta-feira, 14 de dezembro de 2012 - 15:13hs

UNIDADE: Todos os valores (26) ADMINISTRACAO: DIRETA + FUNDOS

CÓDIGO NOME DA CONTA	PREVISTA	ATUALIZADA	ARRECADADA NO MÊS	ARRECADADA ATÉ O MÊS	DIFERENÇA	%
40000000 RECEITA						
41000000 RECEITAS CORRENTES	874.968.556,00	874.968.556,00	64.781.314,06	798.952.706,94	(76.015.849,06)	106,39
41100000 RECEITA TRIBUTARIA	218.680.000,00	218.680.000,00	18.089.831,69	209.418.625,66	(9.261.374,34)	27,89
41110000 IMPOSTOS	194.050.000,00	194.050.000,00	17.234.086,82	190.870.102,31	(3.179.897,69)	25,42
41112020 IPTU-IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TERRIT.URBANA	56.000.000,00	56.000.000,00	3.479.798,51	55.371.037,70	(628.962,30)	7,37
411120430 RETIDO NAS FONTES-IR	17.050.000,00	17.050.000,00	1.933.970,97	19.062.360,65	2.012.360,65	2,54
411120801 ITBI-IMPOSTO S/TRANSMISSAO BENS IMOVEIS	15.000.000,00	15.000.000,00	1.469.676,23	15.225.812,78	225.812,78	2,03
411130501 I.S.S. - EMPRESA	88.000.000,00	88.000.000,00	8.651.294,59	84.693.556,59	(3.306.443,41)	11,28
411130502 I.S.S. - AUTONOMO	3.000.000,00	3.000.000,00	206.636,35	1.819.492,33	(1.180.507,67)	0,24
411130504 I.S.S. - SIMPLES NACIONAL	15.000.000,00	15.000.000,00	1.492.710,17	14.697.842,26	(302.157,74)	1,96
41120000 TAXAS	22.580.000,00	22.580.000,00	774.597,88	17.557.369,21	(5.022.630,79)	2,34
411210001 TAXA PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	3.000.000,00	3.000.000,00	195.102,31	2.601.981,85	(398.018,15)	0,35
411211701 TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	250.000,00	250.000,00	18.220,35	239.017,95	(10.982,05)	0,03
411212101 TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	42.907,76	42.907,76	0,01
411212501 TAXA DE LICENCA PARA EVENTOS	0,00	0,00	0,00	30.792,83	30.792,83	0,00
411213001 TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	30.000,00	30.000,00	0,00	29.536,04	(463,96)	0,00
411222801 TAXA DE CEMITERIOS	500.000,00	500.000,00	37.121,77	864.111,61	364.111,61	0,12
411229001 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	18.500.000,00	18.500.000,00	509.453,89	13.578.040,16	(4.921.959,84)	1,81
411229901 OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	300.000,00	300.000,00	14.699,56	170.981,01	(129.018,99)	0,02
411300000 CONTRIBUICAO DE MELHORIA	2.050.000,00	2.050.000,00	81.146,99	991.154,14	(1.058.845,86)	0,13
411300201 CONTR. DE MELHORIA P/EXP. DA REDE ILLUMINACAO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	(50.000,00)	0,00
411300401 CONTR. DE MELHORIA P/PAVIM. DE OBRAS	2.000.000,00	2.000.000,00	81.146,99	991.154,14	(1.008.845,86)	0,13
413000000 RECEITA PATRIMONIAL	10.826.000,00	10.826.000,00	705.312,07	10.957.909,33	131.909,33	1,46
413100000 RECEITAS IMOBILIARIAS	350.000,00	350.000,00	1.766,33	20.551,33	(329.448,67)	0,00
413110100 ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS	350.000,00	350.000,00	1.766,33	20.551,33	(329.448,67)	0,00
413200000 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	10.476.000,00	10.476.000,00	703.545,74	10.937.358,00	461.358,00	1,46
413220101 DIVIDENDOS DE ACOES E TITULOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	(3.000,00)	0,00
413250102 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDEB	0,00	0,00	76.467,65	809.595,07	809.595,07	0,11
413250103 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. F.SAUDE	0,00	0,00	66.718,81	520.006,97	520.006,97	0,07
413250105 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. MDE	0,00	0,00	100.446,39	1.373.019,64	1.373.019,64	0,18
413250107 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDETUR	0,00	0,00	39,72	838,32	838,32	0,00
413250108 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. EDUCACAO	0,00	0,00	39.013,70	709.974,66	709.974,66	0,09
413250109 REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. CIDE	0,00	0,00	1.371,98	13.029,84	13.029,84	0,00
413250199 REMUN. DE OUTROS DEP. DE RECURSOS VINCUL.	2.700.000,00	2.700.000,00	57.779,64	736.516,33	(1.963.483,67)	0,10
413250201 REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	1.473.000,00	1.473.000,00	47.600,94	468.585,89	(1.004.414,11)	0,06
413250299 REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE REC. NAO VINC	6.300.000,00	6.300.000,00	314.106,91	6.305.791,28	5.791,28	0,84
416000000 RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	52.664,05	52.664,05	0,01
416000000 SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	52.664,05	52.664,05	0,01
416001301 SERV.DE INSCR. EM CONCURSOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	52.650,00	52.650,00	0,01
416009901 COBRANCA DE KM E MAO DE OBRA S/SERVICOS	0,00	0,00	0,00	14,05	14,05	0,00
417000000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	603.460.226,00	603.460.226,00	42.502.622,00	538.297.603,51	(65.162.622,49)	71,68
417200000 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	593.836.880,00	593.836.880,00	41.622.147,53	529.355.868,19	(64.481.011,81)	70,49
417210102 COTA PARTE DO F.P.M.	49.000.000,00	49.000.000,00	3.990.719,42	40.035.004,85	(8.964.995,15)	5,33
417210105 COTA-PARTE ITR-IMP S/PROPR. TERRIT.E RURAL	400.000,00	400.000,00	19.556,46	438.137,75	38.137,75	0,06
417212211 COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HIDRICOS	200.000,00	200.000,00	9.335,10	189.885,80	(10.114,20)	0,03
417212220 COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. MINERAIS	200.000,00	200.000,00	25.956,55	294.889,01	94.889,01	0,04
417212230 COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO	50.000,00	50.000,00	4.426,03	47.765,79	(2.234,21)	0,01
417212270 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	600.000,00	600.000,00	53.661,61	625.057,61	25.057,61	0,08
417213301 PAB-PISO ATENCAO BASICA	12.800.000,00	12.800.000,00	992.008,00	11.011.657,50	(1.788.342,50)	1,47
417213302 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	72.000.000,00	72.000.000,00	7.317.929,44	70.504.120,43	(1.495.879,57)	9,39
417213303 TVS-TETO VIGILANCIA EM SAUDE	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	1.636.717,06	(563.282,94)	0,22
417213304 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.900.000,00	1.900.000,00	156.758,28	1.724.341,08	(175.658,92)	0,23
417213305 GESTAO DO SUS	50.000,00	50.000,00	35.000,00	35.000,00	(15.000,00)	0,00
417213306 PROGRAMA DST/AIDS	720.000,00	720.000,00	0,00	666.040,31	(63.959,69)	0,09
417213501 FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALARIO-EDUCACAO	10.000.000,00	10.000.000,00	999.206,25	11.439.163,24	1.439.163,24	1,52
417213503 FNDE - MERENDA ESCOLAR / PNAE	388.800,00	388.800,00	0,00	0,00	(388.800,00)	0,00
417213504 FNDE - MERENDA ESCOLAR / PNAEJA	310.020,00	310.020,00	0,00	0,00	(310.020,00)	0,00
417213505 FNDE - MERENDA ESCOLAR / PNAE	2.468.400,00	2.468.400,00	0,00	0,00	(2.468.400,00)	0,00
417213506 FNDE - MERENDA ESCOLAR / PNAE	794.280,00	794.280,00	0,00	0,00	(794.280,00)	0,00
417213507 FNDE - MERENDA ESCOLAR / PNAEM	991.380,00	991.380,00	565.200,00	4.728.288,00	3.736.908,00	0,63
417213508 FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	(230.000,00)	0,00
417213509 FNDE - PROJ. EDUCACIONAIS-ENS.FUNDAM.	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	(100.000,00)	0,00
417213510 FNDE - PROJ. EDUCACIONAIS-ENS.INFANTIL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	(80.000,00)	0,00
417213601 TRANSF.FINANC. DO ICMS-DESONERACAO-L.C.	1.609.000,00	1.609.000,00	123.436,70	1.357.803,70	(251.196,30)	0,18
417219901 FEX-AUX. FINANC. P/FOMENTO A EXPORTACOES	500.000,00	500.000,00	255.250,92	255.250,92	(244.749,08)	0,03
417220101 COTA-PARTE DO F.I.C.M.S.	280.000.000,00	280.000.000,00	19.012.069,55	237.663.025,67	(42.336.974,33)	31,65
417220102 COTA-PARTE DO I.P.V.A.	62.000.000,00	62.000.000,00	1.422.505,86	61.371.030,80	(628.969,20)	8,17
417220104 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	2.200.000,00	2.200.000,00	198.260,24	1.893.498,38	(306.501,62)	0,25
417220109 I.C.M.S. - ACAO ORDINARIA	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	(310.000,00)	0,00
417220113 COTA-PARTE DA CIDE-CONTR.INTERV.DOM.ECON.	950.000,00	950.000,00	0,00	345.714,93	(604.285,07)	0,05
417222300 COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO	120.000,00	120.000,00	479,60	176.371,27	56.371,27	0,02
417223301 PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	800.000,00	800.000,00	0,00	527.445,52	(272.554,48)	0,07
417223302 MEDICAMENTOS DOSE CERTA	200.000,00	200.000,00	171.512,00	343.024,00	143.024,00	0,05
417240101 TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	89.665.000,00	89.665.000,00	6.268.875,52	82.056.634,57	(7.608.365,43)	10,93
417600000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	9.623.346,00	9.623.346,00	880.474,47	8.941.735,32	(681.610,68)	1,19
417610301 PSB - PISO BASICO FIXO	216.000,00	216.000,00	45.000,00	405.000,00	189.000,00	0,05
417610302 PSB - PISO BASICO VARIAVEL II	12.000,00	12.000,00	1.000,00	11.000,00	(1.000,00)	0,00
417610303 PSB - IGB BOLSA FAMILIA	144.700,00	144.700,00	65.174,76	286.329,30	141.629,30	0,04
417610304 PSB - ESTRUTURA DA REDE DE SERVICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00
417610305 PSE - PISO DE ALTA COMPL. I	108.000,00	108.000,00	9.000,00	90.000,00	(18.000,00)	0,01
417610306 PSE - PISO DE ALTA COMPL. II - P.RUA	120.000,00	120.000,00	0,00	170.000,00	50.000,00	0,02
417610307 PSE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEX.	266.220,00	266.220,00	22.185,00	244.035,00	(22.185,00)	0,03
417610308 PSE - PISO FIXO MEDIA COMPLEX.	123.600,00	123.600,00	53.600,00	510.700,00	387.100,00	0,07
417610309 PSE - PISO FIXO MEDIA COMPLEX.II	123.600,00	123.600,00	0,00	10.300,00	(113.300,00)	0,00
417610310 PSE - PISO FIXO MEDIA COMPLEX.III	52.800,00	52.800,00	0,00	4.400,00	(48.400,00)	0,00
417610311 PSE - PISO FIXO MEDIA COMPLEX.IV	156.000,00	156.000,00	0,00	13.000,00	(143.000,00)	0,00
417610312 PSE - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00
417610313 PSE - PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPL.	48.000,00	48.000,00	3.500,00	38.500,00	(9.500,00)	0,01
417610314 INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	0,00	0,00	0,00	56.622,75	56.622,75	



419199909 AUTO INFRACAO NAO TRIB. - EMPACHAMENTO	0,00	0,00	0,00	832,62	832,62	0,00
419199910 AUTO INFRACAO NAO TRIB. - FOGO	0,00	0,00	0,00	2.127,69	2.127,69	0,00
419199912 AUTO INFRACAO NAO TRIB. - ANIMAIS	0,00	0,00	68,87	619,23	619,23	0,00
419199913 AUTO INFRACAO NAO TRIB. - LIMPEZA GERAL IMOVEL	0,00	0,00	0,00	4.469,73	4.469,73	0,00
419199915 AUTO INFRACAO NAO TRIB. - SEDEMA DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	1.667,93	1.667,93	0,00
419200000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	320.000,00	320.000,00	195.284,03	898.532,27	578.532,27	0,12
419210601 DANOS CAUSADOS AO PATR. PUBLICO	0,00	0,00	0,00	194,86	194,86	0,00
419220101 RESTITUICOES DE CONVENIOS	120.000,00	120.000,00	0,00	86.101,26	(33.898,74)	0,01
419221002 COMP.FINANCEIRAS - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
419229901 RESTITUICOES DIVERSAS	200.000,00	200.000,00	2.259,77	76.096,95	(123.903,05)	0,01
419229902 RESTITUICOES DA FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	(258,85)	7.187,75	7.187,75	0,00
419229903 REST. DE ADIANTAMENTO PARTE NAO UTILIZADA	0,00	0,00	0,00	43.403,93	43.403,93	0,01
419229904 RESTITUICOES TRANSP. COLETIVO - INSS	0,00	0,00	193.283,11	685.547,52	685.547,52	0,09
419300000 RECEITA DA DIVIDA ATIVA	28.620.000,00	28.620.000,00	1.995.060,10	25.536.040,03	(3.083.959,97)	3,40
419311101 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.P.T.U.	9.000.000,00	9.000.000,00	305.339,23	8.516.649,65	(483.350,35)	1,13
419311301 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.S.S.	6.200.000,00	6.200.000,00	432.497,89	5.419.998,76	(780.001,24)	0,72
419319901 REC.DIVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	12.200.000,00	12.200.000,00	1.199.816,21	11.260.947,90	(939.052,10)	1,50
419329901 REC.DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA O.RECEITAS	1.220.000,00	1.220.000,00	57.406,77	338.443,72	(881.556,28)	0,05
419900000 RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	5.570.330,00	5.570.330,00	298.181,97	2.992.979,17	(2.577.350,83)	0,40
419900301 RECEITA DE LEILOES DE MERCADORIAS APREENDIDAS	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
419909901 EVENTUAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	199.324,66	1.274.786,18	274.786,18	0,17
419909902 VENDA DE MATERIAL RECICLAVEL	6.830,00	6.830,00	0,00	0,00	(6.830,00)	0,00
419909903 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	602.500,00	602.500,00	0,00	345.600,00	(256.900,00)	0,05
419909904 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00
419909905 FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIRO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	(800.000,00)	0,00
419909906 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIAN/ADOL.	1.010.000,00	1.010.000,00	16.956,77	201.003,02	(808.996,98)	0,03
419909907 FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00
419909908 FUNDEFIC-FUNDO DESENV. DA PESSOA C/DEFIC.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00
419909909 PROGRAMA CORREIO COMUNITARIO	35.000,00	35.000,00	4.410,00	44.100,00	9.100,00	0,01
419909910 FUNDO DE APOIO A CULTURA	210.000,00	210.000,00	32.130,55	173.976,85	(36.023,15)	0,02
419909911 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	10.000,00	10.000,00	15.868,00	17.318,00	7.318,00	0,00
419909912 PUBLIC. NO SIST.INTEGR. COL.URBANO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00
419909913 GESTAO DO TERMINAL RODOVIARIO INTERMUNICIPAL	50.000,00	50.000,00	3.728,48	40.393,96	(9.606,04)	0,01
419909914 CREDITO TARIFARIO RESIDUAL - SEMUTTRAN	1.305.000,00	1.305.000,00	0,00	307.462,40	(997.537,60)	0,04
419909915 ESTACIONAMENTO ROTATIVO	500.000,00	500.000,00	25.763,51	280.838,76	(219.161,24)	0,04
419909916 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	(6.000,00)	0,00
419909917 FUNGAPPP-FUNDO GARANTIA PARCERIA PUB.PRIVADA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	(10.000,00)	0,00
419909918 FUNDEMA-FUN.MUN.DEF.MEIO AMBIENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00
419909919 CREDITO GERENCIAL COMPENSACAO II - SEMUTTRAN	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,04
420000000 RECEITAS DE CAPITAL	10.703.278,00	10.703.278,00	80.000,00	20.590.064,01	9.886.786,01	2,74
422000000 ALIENACAO DE BENS	540.000,00	540.000,00	0,00	1.428.882,95	888.882,95	0,19
422100000 ALIENACAO DE BENS MOVEIS	540.000,00	540.000,00	0,00	1.417.810,00	877.810,00	0,19
422190002 ALIENACAO DE VEICULOS	540.000,00	540.000,00	0,00	1.417.810,00	877.810,00	0,19
422200000 ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	11.072,95	11.072,95	0,00
422250000 ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS	0,00	0,00	0,00	11.072,95	11.072,95	0,00
424000000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.163.278,00	10.163.278,00	0,00	18.814.694,92	8.651.416,92	2,51
424200000 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	85.365,00	85.365,00	0,00	21.946,00	(63.419,00)	0,00
424210902 MINISTERIO DO TRABALHO -C.A.T.	85.365,00	85.365,00	0,00	21.946,00	(63.419,00)	0,00
424300000 TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	3.014.000,00	3.014.000,00	0,00	3.000.000,00	(14.000,00)	0,40
424300101 FUNDO DE APOIO A CULTURA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	(10.000,00)	0,00
424300102 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	(4.000,00)	0,00
424300103 RESTAURACAO ENGENHO CENTRAL	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,40
424700000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	7.063.913,00	7.063.913,00	0,00	15.792.748,92	8.728.835,92	2,10
424710101 REFORMA PREDIO VIGILANCIA EPIDEM.	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	(450.000,00)	0,00
424710102 CONSTR. UNIDADE BASICA DE SAUDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	(250.000,00)	0,00
424710103 HOSPITAL REGIONAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00
424710104 IMPL. DA SEDE DO CEDIC	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	(1.100.000,00)	0,00
424720101 HOSPITAL REGIONAL	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000.000,00	9.995.000,00	1,33
424720102 PRAGRAMA QUALIS-UBS	0,00	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00	0,05
424720201 PAC-PROG.DE ACAO COOP/CONSTR.ESCOLAS	0,00	0,00	0,00	117.720,77	117.720,77	0,02
424729901 OBRAS DE DRENAGEM - VIA SP	2.253.913,00	2.253.913,00	0,00	0,00	(2.253.913,00)	0,00
424729902 PAVIMENTACAO DA ESTRADA DO MEIO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	1.815.028,15	(1.184.971,85)	0,24
424729903 CONSTR. E IMPLANT. DE UMA UNIDADE PSF	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,03
424729906 IMPLANTACAO DO PARQUE AUTOMOTIVO	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00	3.250.000,00	0,43
425000000 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	80.000,00	346.486,14	346.486,14	0,05
425900000 OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	80.000,00	346.486,14	346.486,14	0,05
425910100 MINIST. DA SAUDE-EQ. ODONTOLOGICOS	0,00	0,00	0,00	21.875,96	21.875,96	0,00
425910300 SISTEMA VIARIO - SHOPPING CENTER PIRACICABA	0,00	0,00	80.000,00	240.000,00	240.000,00	0,03
425910400 PAVIMENTACAO LAGO AZUL	0,00	0,00	0,00	84.610,18	84.610,18	0,01
490000000 DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-79.041.800,00	-79.041.800,00	(4.974.744,92)	(68.551.699,50)	10.490.100,50	(9,13)
497000000 DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-79.041.800,00	(79.041.800,00)	(4.974.744,92)	(68.551.699,50)	10.490.100,50	(9,13)
497200000 DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-79.041.800,00	(79.041.800,00)	(4.974.744,92)	(68.551.699,50)	10.490.100,50	(9,13)
497210102 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-FPM	-9.800.000,00	(9.800.000,00)	(798.143,83)	(8.007.000,34)	1.792.999,66	(1,07)
497210105 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-ITR	-80.000,00	(80.000,00)	(3.911,29)	(87.627,44)	(7.627,44)	(0,01)
497213601 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-ICMS DE	-321.800,00	(321.800,00)	(24.687,34)	(271.560,74)	50.239,26	(0,04)
497220101 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-ICMS	-56.000.000,00	(56.000.000,00)	(3.802.413,90)	(47.532.604,94)	8.467.395,06	(6,33)
497220102 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-IPVA	-12.400.000,00	(12.400.000,00)	(305.936,51)	(12.274.206,33)	125.793,67	(1,63)
497220104 * DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-IP-EXP	-440.000,00	(440.000,00)	(39.652,05)	(378.699,71)	61.300,29	(0,05)
TOTAL=>>>	806.630.034,00	806.630.034,00	59.886.569,14	750.991.071,45	(55.638.962,55)	100,00

Observamos que o total arrecadado de impostos e transferencias Intergovernamentais corresponde no mínimo 25% ao ensino e 15% a saúde, e as transferencias de convênios são verbas com gastos específicos

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB

DATA	RECURSOS
9/nov/12	5.717,04

FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALARIO-EDUCACAO

DATA	VALOR RECEBIDO
21/nov/12	999.206,25

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DATA	VALOR RECEBIDO
11/dez/12	5.230.495,86
12/dez/12	358.476,84

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PISO BASICO FIXO

DATA	VALOR RECEBIDO
26/nov/12	45.000,00
12/dez/12	45.000,00

PISO BÁSICO VARIÁVEL II

DATA	VALOR RECEBIDO
23/nov/12	1.000,00
11/dez/12	1.000,00

PISO DE ALTA COMPLI

DATA	VALOR RECEBIDO
13/dez/12	9.000,00

PISO TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE

DATA	VALOR RECEBIDO
13/dez/12	22.185,00

SIGD- SISTEMA ÚNICO DE ASSIST.SOCIAL

DATA	VALOR RECEBIDO
5/dez/12	4.324,25
12/dez/12	32.587,38

PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE

DATA	VALOR RECEBIDO
12/dez/12	53.600,00

PSE PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE

DATA	VALOR RECEBIDO
12/dez/12	3.500,00



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 13 Dezembro 2.012
Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
005496/2012 PALERMO AGRÍCOLA S.A.
005497/2012 PALERMO AGRÍCOLA S.A.
005498/2012 CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "NELSON FURLAN" DE PIRACICABA
005499/2012 KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S.A.
005500/2012 ANTONIO SPERANDIO
005501/2012 JOÃO ROBERTO VIEIRA DE MATOS
005502/2012 EDSON VIDAL
005503/2012 RAFAEL ALEXANDRE BARBOSA
005504/2012 VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA-
005505/2012 ARES PCJ - AGÊNCIA REGULADORA
005506/2012 ARES PCJ - AGÊNCIA REGULADORA
005507/2012 COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
005508/2012 SETOR DE OFICINA MECÂNICA
Despachos

Protocolos Processo Interessado
001568/2005 000884/2005 REGIONAL PAULICÉIA - SEMAE: "Arquivado".
002488/2012 001741/2012 COMGAS - COMPANHIA DE GÁS DE: "Concluído".
SÃO PAULO
002643/2012 001843/2012 ANGELITA APARECIDA RITTER: "Arquivado".

002695/2011 001781/2011 KATHELLEN MARCHETO ARAGON: "Concluído".
 002840/2012 002014/2008 VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS: "Concluído".
 LTDA
 003477/2012 002406/2012 MARIA DO CARMO DOS SANTOS: "Deferido".
 004498/2012 003015/2012 MÁRCIA SILVELLO: "Concluído".
 004978/2012 003386/2012 TECPARTS DO BRASIL IND. E COM.: "Deferido".
 LTDA
 005043/2012 003436/2012 PLINIO GOMES PRADO JUNIOR: "Concluído".
 005191/2012 002014/2008 VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS: "Concluído".
 LTDA
 005193/2012 003583/2012 WILLIAN CASTILHO CANDIDO: "Deferido".
 005264/2012 003644/2012 CÂMARA DE VEREADORES: "Concluído".
 005318/2012 003685/2012 CLEUSA MARIA ADÃO AGUIAR: "Arquivado".
 005340/2012 003702/2012 CÂMARA DE VEREADORES: "Arquivado".
 005393/2012 003733/2012 WANDERLEY ANTONIO SABINO: "Arquivado".
 005405/2012 002458/2012 RAÍZEN ENERGIA S/A: "Concluído".
 005418/2012 003743/2012 JAIR SANTOS SABBADIN - ADVOGADO: "Indeferido".
 005429/2012 VEREADOR JOSÉ LUIZ RIBEIRO: "Concluído".
 005436/2012 FABIO GERÓLAMO SIMONI: "Concluído".
 005493/2012 000002/2012 JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL: "Concluído".
 DE PIRACICABA
 005494/2012 003797/2012 DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA: "Deferido".
 DE PIRACICABA
 005495/2012 000002/2012 JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
 DE PIRACICABA

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
 Expediente do dia 14 Dezembro 2.012
 Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
 005509/2012 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 005510/2012 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 005511/2012 SERGIO WILLIAM SILVA
 005512/2012 ESCO COMERCIAL DE MÁQ. E EQUIP. LTDA.
 005513/2012 CLAUDEMIR DE QUADROS
 005514/2012 VER. LAERCIO TREVISAN JUNIOR
 005515/2012 VER. ANDRE GUSTAVO BANDEIRA
 005516/2012 SERAFINO ODORISI
 005517/2012 MARCOS LOURENCO MENDES PEREIRA
 005518/2012 PAULO VINICIUS GHIRALDELI
 005519/2012 JEPLAN - JACOBELIS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
 URBANO LTDA
 005520/2012 JEPLAN - JACOBELIS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
 URBANO LTDA
 005521/2012 VWS EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS LTDA
 005522/2012 MOACYR BORGES DE PAULA JR
 005523/2012 MOACYR BORGES DE PAULA JR
 005524/2012 PERTÉCNICA CONS. E PROJETOS S/S LTDA
 005525/2012 PERTÉCNICA CONS. E PROJETOS S/S LTDA
 005526/2012 REGINA G RESSETO
 005527/2012 CLARIMEX DO BRASIL COMERCIAL LTDA.
 005528/2012 LEANDRO RIBEIRO
 005529/2012 CAROLINA DA FONSECA
 005530/2012 THEREZINHA MARLI BERTO
 Despachos

Protocolos Processo Interessado
 000266/1996 000256/1996 COLINAS DO PIRACICABA - LEI DE: "Concluído".
 PARCERIA
 000577/2005 001456/2004 PLAST FRAN TUBOS E CON. DE PVC: "Concluído".LTDA
 001055/2005 001456/2004 PLAST FRAN TUBOS E CON. DE PVC: "Concluído".LTDA
 001813/2008 001177/2008 *: "Arquivado".
 001814/2008 001178/2008 *: "Arquivado".
 001815/2008 001179/2008 *: "Arquivado".
 002059/2008 001178/2008 MATSUDA ENGª. E CONSTRUÇÕES: "Arquivado".
 LTDA - EPP
 002071/2005 000140/2005 FACTOTUM COMERCIAL LTDA.: "Indeferido".
 002366/2008 001179/2008 VECTOR SERVIÇOS LTDA.: "Concluído".
 003067/2012 002140/2012 PONTUALI CONSTRUTORA E: "Concluído".
 ENGENHARIA LTDA
 004202/2012 002840/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: "Concluído".
 005332/2012 002140/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: "Deferido em Parte".

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2012/003254
 MODALIDADE: Pregão 000192/2012
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PARTICIPANTES DAS REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS E VISITAS TÉCNICAS A SEREM REALIZADAS PELO SEMAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro Arnaldo José Macchi, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à empresa conforme abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
PÃO QUENTE EXPRESS LTDA	1	R\$ 17.426,02
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 17.426,02

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 12 de dezembro de 2012

Vlami Augusto Schiavuzzo
 Presidente do SEMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2012
 PREGÃO N.º 184/2012 - PROCESSO N.º 3042/2012

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.- ME
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linha pesada da marca Iveco, pelo período de 12 (doze) meses
 Prazo de validade: 12 (doze) meses
 Valor total estimado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 Desconto: Peças e Acessórios Genuínos - 36% (trinta e seis por cento) e Peças e Acessórios Originais – 57 % (cinquenta e sete por cento).
 Assinatura: 13/12/2012

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO N.º 178/2012 - PROCESSO N.º 3036/2012

Convocamos a empresa CLR ALVES COMERCIAL LTDA.- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.234.586/0001-60, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE 2.1. peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linhas leve e pesada da marca General Motors, pelo período de 12 (doze) meses. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 18 e 19 de dezembro de 2012, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Sueli Cristina Gardin Monteiro
 Encarregada de Serviço

Coleta de Preços: 1036/2012
 Processo: n.º 3277/2012

Autorização de Fornecimento n.º 2478/2012
 Empresa: Astema Comercial Ltda.
 Objeto: Fornecimento de 01 compressor de ar
 Informamos que a defesa prévia apresentada empresa Astema Comercial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.243.457/0001-28 face à Notificação nº 041/01/2012 foi acolhida. Diante disso, a Autorização de Fornecimento 2478/2012 fica rescindida.

João Galdino da Silva
 Assessor Especial

HOMOLOGAÇÃO

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro MARIA ALICE SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 3036/2012, Pregão n.º 178/2012, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS LINHAS LEVE E PESADA DA MARCA GENERAL MOTORS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme abaixo:

Lote 1 – CLR ALVES COMERCIAL LTDA - EPP

O desconto sobre a Tabela do Fabricante é de:
 Peças e acessórios Genuínos: 36,00%
 Peças e acessórios Originais: 43,00%

O valor estimado pelo requisitante para genuínos é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 O valor estimado pelo requisitante para originais é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 O valor total estimado pelo requisitante é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Lote 2 – CLR ALVES COMERCIAL LTDA - EPP

O desconto sobre a Tabela do Fabricante é de:
 Peças e acessórios Genuínos: 36,00%
 Peças e acessórios Originais: 43,00%

O valor estimado pelo requisitante para genuínos é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
 O valor estimado pelo requisitante para originais é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
 O valor total estimado pelo requisitante é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2012

Vlami Augusto Schiavuzzo
 Presidente do SEMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2012
 PREGÃO N.º 182/2012 - PROCESSO N.º 3040/2012

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.- ME
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos linha pesada da marca Agrale, pelo período de 12 (doze) meses
 Prazo de validade: 12 (doze) meses
 Valor total estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
 Desconto: 26% (vinte e seis por cento) para peças e acessórios genuínos e 40% (quarenta por cento) para peças e acessórios originais.
 Assinatura: 13/12/2012

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade – Termo Aditivo nº 02 – Inexigibilidade de Licitação nº 05/2010 - Processo nº: 1725/10.

Contratada : Elevadores Atlas Schindler S/A.

Objeto: Prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo mensal e corretivo para 02 elevadores da marca Atlas Schindler, casa de máquinas, poço e caixa, instalados no prédio da Câmara na modalidade conservação e sem peças e no prédio anexo modalidade integral com peças. Valor total: R\$ 22.055,71 (vinte e dois mil cinqüenta e cinco reais e setenta e um centavos)
 Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Data de assinatura: 17/12/2012.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2012.

João Manoel do Santos
 - Presidente -

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 104/2012(Fornecimento parcelado de produtos alimentícios empacotados) em favor das empresas: Comercial Concorrent Ltda(vencedora nos itens 2,3,4,5,6,7,9,10,13), totalizando a importância de R\$ 13.961,40 (treze mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) e L. A. Bandeira & Cia Ltda - (vencedora nos itens 1,8,11,12), totalizando a importância de R\$ 5.398,60(cinco mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Piracicaba, 17 de dezembro de 2012.

João Manoel dos Santos
 Presidente

ATO DA MESA Nº 05, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA MESA Nº 05 /12

Art. 1º No exercício de 2013, não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Piracicaba por recessos administrativos nos dias: 28 de março (quinta-feira); 31 de maio (sexta-feira); 14 de junho (sexta-feira); 08 julho (segunda-feira); 01 de novembro (sexta-feira) e 23 de dezembro (segunda-feira).

Parágrafo único - Para compensação dos dias declarados sem expediente, citados nesse artigo, os servidores com jornada semanal de trabalho de 40 horas, irão repor 12 (doze) minutos diários, a partir de 03 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, num total de 240 dias úteis guardadas a proporcionalidade aos demais servidores que cumprem jornadas diferenciadas.

Art. 2º Nos dias 11 de fevereiro (segunda-feira de carnaval) e 13 de fevereiro (quarta-feira), não haverá expediente nas repartições da Câmara de Vereadores de Piracicaba, sendo que não será exigida a compensação, por serem dias que tradicionalmente, não haverá atividade bancária, comercial ou industrial no Município.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 12 de dezembro de 2012.

João Manoel dos Santos
 Presidente

Carlos Alberto Cavalcante
 1º Secretário

André Gustavo Bandeira
 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 12 de dezembro de 2012.

Fábio Ricardo Dionísio
 Diretor do Departamento Legislativo



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

João Manoel dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/12

Art. 1º - Fica suspenso o expediente da Câmara de Vereadores de Piracicaba no dia 26 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Todos os atos legais ou administrativos serão considerados válidos, para todos os seus efeitos, sem qualquer prejuízo em razão da suspensão de trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 12 de dezembro de 2012.

João Manoel dos Santos
Presidente

Publicado no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 12 de dezembro de 2012.

Kátia Garcia Mesquita
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº:929 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.012.

(Nomeia o(a) Sr.(a) ELAINE SANROMAN DIAS para exercer o emprego temporário de TÉCNICA EM ENFERMAGEM junto ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE e dá outras providências)

Considerando que, estabelecido na Lei Municipal nº 233 de 24/01/2001 artigo 4º § 1º as contratações por tempo determinado aproveitarão, obrigatoriamente, os excedentes de concursos e não existindo pelo processo seletivo de provas.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) ELAINE SANROMAN DIAS para exercer o emprego temporário de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, seguindo a lista do Concurso Público n. 01/10 pelo período de 17/12/2012 à 16/03/2013. Exercerá o emprego junto ao Departamento de Saúde, percebendo o salário ref. padrão "N", constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 17 de Dezembro de 2.012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

CMAS

RESOLUÇÃO N.º 22/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, reunião extraordinária de 14 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – provar a justificativa da pendência da prestação de contas dos recursos federais 2011. O Percentual de utilização dos Recursos repassados pelo FNAS para a execução dos pisos e programas do Sistema Único de assistência social – SUAS foi baixo devido ao Município ter usado recursos próprios, não havendo descontinuidade das ações de assistência social.

ARTIGO 2º - esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 14 de Dezembro de 2012.

Rosimeire Aparecida Bueno Jorge
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 23/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, reunião extraordinária de 14 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - alteração do PMAS 2012, para adesão do Programa São Paulo Solidário – Busca Ativa do Governo do Estado, visando o custeio de atividades para realizar visitas domiciliares à famílias em situação de extrema pobreza, utilizando um questionário padrão como instrumento do trabalho de campo. A meta estimada para o Município é de 10.831 (dez mil e oitocentos e trinta e uma) famílias e o valor do repasse é de R\$ 81.232,50 (oitenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

ARTIGO 2º - esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 14 de Dezembro de 2012.

Rosimeire Aparecida Bueno Jorge
Presidente

COMDEF

Ata reunião Ordinária – 05/12/2012

O coordenador Fernando iniciou a reunião informando que estava presente a Senhora Leila M. P. de Negri, pois a mesma gostaria que os conselheiros tivessem ciência e ajudasse ela a resolver o problema de discriminação que sua filha (deficiente intelectual) sofreu na empresa que trabalhava. A filha de dona Leila trabalhou em uma rede de um Hipermercado bem conhecido no município no período de 5 (cinco) anos e 8 (oito) meses, mas fazem mais de 1 (um) ano que ela vem enfrentando problemas de discriminação, como por exemplo: abuso de poder por várias pessoas delegando tarefas, funcionários comprando em seu nome, entre outros. O gerente do hipermercado foi procurado por dona Leila que informou o que estava acontecendo e que sua filha já estava ficando em desequilíbrio psicológico algo que ela já havia superado anteriormente. Como nenhuma providência foi tomada a filha de dona Leila pediu demissão do emprego para fazer tratamento médico. Após explicação Fernando informou que entendia tudo que ela estava passando já que também vivencia algo semelhante em sua família e ela como mãe tinha que continuar lutando, e que o COMDEF só poderia auxiliá-la quando isso se tornasse público e que esta luta fosse no coletivo, já que dona Leila relata diferentes situações ocorridas com outras pessoas com deficiência. Perante isto, o COMDEF poderia trabalhar em Campanhas de Mobilização e conscientização para que outras pessoas fossem privadas desta situação. Dona Leila informou que já procurou vários órgãos oficiais e que nenhum deles podia fazer nada, então foi sugerido novamente que ela entrasse com um processo judicial contra o hipermercado por discriminação. Carlos, José e Rita também deram depoimentos sobre a discriminação que sofreram em seu trabalho e concordam que ela tem que lutar para fazer valer os direitos. Fernando propôs que no dia que ela fosse conversar com o Advogado/ Promotor ele ou outro conselheiro poderia acompanhá-la caso tivesse interesse. Dona Leila agradece pela atenção e se oferece em lutar junto com o Conselho. Fernando informa que a próxima reunião esta marcada para o dia 06/02/12. Nada mais havendo para ser tratada o coordenador e deu encerrado a reunião, e eu Adriana Cristina Camolese Ravanelli lavrei e assinei a presente ata, seguida da assinatura do coordenador.

Adriana Cristina Camolese Ravanelli
1ª secretária

Fernando Ferraz Domingues
Coordenador

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2012

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

João Antonio Graziato Marcuz, servidor desta Municipalidade, com registro funcional nº 14.320-5, onde exerce o cargo de Médico Psiquiatra, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviços prestados em empresas particulares de: 964 ou 02 (Dois) anos, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias. Protocolo nº 15.3075/2012.

Luiz Carlos de Jesus, servidor desta Municipalidade, com registro funcional nº 10.126-2, onde exerce o cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviços prestados em empresas particulares de: 4531 ou 12 (Doze) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo nº 15.0963/2012

Maria Isabel Silvino de Oliveira Novello, servidora desta Municipalidade,

com registro funcional nº 10.740-6, onde exerce o cargo de Atendente, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviços prestados em empresas particulares de: 4333 ou 11(Onze) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias. Protocolo nº 14.9598/2012.

Marcos Antonio da Silva, servidor desta Municipalidade, com registro funcional nº 10.643-5, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Municipal de Piracicaba, contando com o tempo de serviços prestados em empresas particulares de: 5201 ou 14 (Quatorze) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dia, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo nº 15.5775/2012.

Neusa de Almeida Viana Costa, servidor desta Municipalidade, com registro funcional nº 7.823-2, onde exerce o cargo de Escrietária, junto a Secretária Municipal de Trabalho e Renda, contando com o tempo de serviços prestados em empresas particulares de: 1730 ou 04 (Quatro) anos e 09 (nove) meses, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo nº 15.0690/2012.

Nozor Sturion Junior, servidor desta Municipalidade, com registro funcional nº 8.606-9, onde exerce o cargo de Operador de Micro computador junto a Secretária Municipal de Defesa do Meio Ambiente, contando com o tempo de serviços prestados em empresas particulares de: 5411 ou 14 (Quatorze) anos, 10(dez) meses e 01 (um) dia, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo nº 15.0630/2012.

Sebastiana Leandro Segredo, servidor desta Municipalidade, com registro funcional nº 12.657-4, onde exerce o cargo de Merendeira, junto a Secretária Municipal de Educação, contando com o tempo de serviços prestados em empresas particulares de: 2310 ou 06 (Seis) anos e 04 (quatro) meses. Protocolo nº 14.8235/2012.

Tânia Canteiro Ribeiro de Souza, servidor desta Municipalidade, com registro funcional nº 17.393-7, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Municipal de Piracicaba, contando com o tempo de serviços prestados em empresas particulares de: 5553 ou 15 (Quinze) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias. Protocolo nº 14.9901/2012.

Secretaria Geral

CMDCA

COMUNICADO N.º 04/2012

Processo de Eleição dos Conselhos Tutelares I e II de Piracicaba

ETAPA II – DO TREINAMENTO

A Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, vêm por meio deste, divulgar a lista dos candidatos aptos a realizar a prova objetiva de múltipla escolha e dissertativa no prédio da Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional, sito a Rua Gonçalves Dias, 721 – Bairro Piracicamirim – Piracicaba/SP (atrás do Terminal do Piracicamirim), no dia 15 de dezembro de 2012, com início às 09h00min e término às 12h00min:

CANDIDATOS APTOS

Table with columns: NOME, RG, INSCRIÇÃO. Lists candidates like Luis Renato Pinto de Oliveira, Filipe Zanuzzio Blanco, etc.

CANDIDATOS INAPTOS

Table with columns: NOME, RG, INSCRIÇÃO. Lists candidates like Carolina Moraes, Ana Carolina Bortoletto Giacomini.

Por não obterem 75% (setenta e cinco por cento) de presença no treinamento, conforme item 6.2.1 do edital.

Comunica, ainda, que o ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que contenha foto e o comprovante de inscrição.

E, o candidato deve comparecer ao local da realização das provas com antecedência de 20 (vinte) minutos, não sendo permitida a entrada após início das provas.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2012.

Keila Arruda Nicolau Valente
Presidente



FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato

A Febre Maculosa é uma doença transmitida pela picada do carrapato estrela e também do “micuim” ou “vermelhinho” (filhote do carrapato - larva)



Se você frequentou qualquer local que possa ter carrapatos nos últimos 15 dias e apresentar alguns dos sintomas abaixo:



**Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!**

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.**